



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 2.666/99, de 26 de março de 1999

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023-2024

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: Francisco de Sales Mendes Júnior
2º Vice-Presidente: Josmá Oliveira da Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Willami Alves de Lucena

ATOS DA MESA

PRESIDÊNCIA

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

PORTARIA Nº 085/2024

Patos-PB, em 20 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24, subvenção IV, da Lei seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Patos-PB e de acordo com o artigo 44, da mesma Lei Municipal n.º 2.735/99 de 08 de julho de 1999, confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

RESOLVE:

1 - DEFERIR, o pedido da servidora desta casa legislativa, a Sra. RIVANIA MEDEIROS DA SILVA, onde exerce o cargo de ESCRITURARIA, portaria Nº309/98, que requereu para gozo a LICENÇA ESPECIAL, referente ao 1º decênio (30/10/1990 a 29/10/2000), 90(noventa) dias restantes.

2 - O período da referente LICENÇA corresponde do dia 20 de maio de 2024 a 18 de agosto de 2024.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Compre-se.


Valtide Paulino Santos
Presidente

VEREADORES

GESTÃO 2021 - 2024

Cícera Bezerra Leite Batista
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Fernando Rodrigues Batista
Francisco de Sales Mendes Júnior
Jamerson Ferreira de Almeida Monteiro
João Carlos Patrian Júnior
José Gonçalves da Silva Filho
José Itálo Gomes Cândido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Marco César Souza Siqueira
Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Severino Fernandes Filho
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena